



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 74

PROTOCOLO N.º

012/74

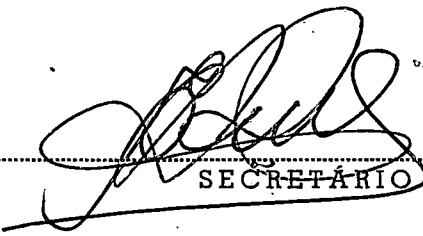
"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de mil

novecentos e 74, autúo, nos têrmos da Lei, a petição de fls. e

mais documentos que se seguem.


SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 09/74
=====

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, / decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente, na importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), as seguintes verbas:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06- GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

11.00- Serv. de Comun. em geral....Cr\$ 7.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

150-1.6.1.13- SETOR DE TESOUREARIA

3.1.4.0- Encargos Diversos

02.00- Indenização, Rep. e Rest....Cr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

220-4.2.1.16- MANUTENÇÃO SETOR ESTR. RODAGENS

3.1.2.0- Material de consumo

04.00- Combust. e Lubrificantes....Cr\$ 50.000,00

05.00- Mat. e aces de Maq. e Viaturas Cr\$ 30.000,00

12.00- Mat.Prim. e Mat.p/ Serv.Div.Cr\$ 6.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

18.00- Outros Serv. de Terceiros...Cr\$ 7.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

3.1.2.0- Material de Consumo

12.00- Mat.Primas e Mat.p/serv. Div.& Cr\$ 20.000,00

310-7.1.1.19- ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.3.01- Serviços de Terceiros

07.00- Serv. Técnicos Especializados Cr\$ 10.000,00

C o n t i n u a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 09/74

Assy

" SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, - Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, / decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento vigente, de importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), as seguintes verbas:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06- GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

11.00- Serv. de Comun. em geral....Cr\$ 7.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

150-1.6.1.13- SETOR DE TESOUREARIA

3.1.4.0- Encargos Diversos

02.00- Indenização, Rep. e Rest....Cr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.1.16- MANUTENÇÃO SETOR ESTR. RODAGENS

3.1.2.0- Material de consumo

04.00- Combust. e Lubrificantes....Cr\$ 50.000,00

05.00- Mat. e aces de Maq. e Viaturas Cr\$ 30.000,00

12.00- Mat.Prim, e Mat.p/ Serv.Div.Cr\$ 6.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

18.00- Outros Serv. de Terceiros...Cr\$ 7.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

3.1.2.0- Material de Consumo

12.00- Mat.Primas e Mat.p/serv. Div.Cr\$ 20.000,00

310-7.1.1.19- ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.3.01- Serviços de Terceiros

07.00- Serv. Técnicos Especializados Cr\$ 10.000,00

C o n t i n u a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 09/74

400-DIVISÃO DE SERV. URBANOS

410-9-2.1.28-MANUTENÇÃO DO SETOR GABINETE

3.1.2.0-Material de Consumo

12.00-Mat.Primas e Mat.p/serv.Div.....Cr\$ 3.000,00

440-9.4.2.32- CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0-Obras Públicas

4.1.1.2- Início de Obras-Calçamento....Cr\$ 80.000,00

470-9.7.1.35- SETOR DE CEMITÉRIO-MANUTENÇÃO DO SETOR

3.1.1.0-Pessoal

01.07-Salário de pessoal Centr. -CLT-..Cr\$ 12.000,00

T O T A L:::::::::::Cr\$ 230.000,00

Art. 2ª - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial, das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02-MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

07-00- Serv. Téc. Especializadas.....Cr\$ 20.000,00

4.1.3.0- Equipamentos e Instal.

4.1.3.7- Div. Equip. e Instal.....Cr\$ 10.000,00

4.1.4.0- Material Permanente

06.00- Mobiliário em geral.....Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-

021-0.2.1.06-GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.4.0- Encargos Diversos

10.00- Cemem. de dia de Município.....Cr\$ 40.000,00

022-0.2.1.07-SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0- Equipamentos e Instalações

4.1.3.4- Automóveis, Aut. e Outros veículosCr\$ 15.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09-GABINETE DO DIRETOR

4.3.1.0- Amortização

01.06- Emprést. Vinc. ao Baneste.....Cr\$ 13.000,00

C o n t i n u a

Handwritten signature



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 09/74

400-DIVISÃO DE SERV. URBANOS

410-9-2.1.28-MANUTENÇÃO DO SETOR GABINETE

3.1.2.0-Material de Consumo

12.00-Mat.Primas e Mat.p/serv.Div.....Cr\$ 3.000,00

440-9.4.2.32- CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS

4.1.1.0-Obras Públicas

4.1.1.2- Início de Obras-Calçamento....Cr\$ 80.000,00

470-9.7.1.35- SETOR DE CEMITÉRIO-MANUTENÇÃO DO SETOR

3.1.1.0-Pessoal

01.07-Salário de pessoal Centr. -CLT-..Cr\$ 12.000,00

T O T A L ::Cr\$ 230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura de artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações:-

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02-MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

07-00- Serv. Téc. Especializadas.....Cr\$ 20.000,00

4.1.3.0- Equipamentos e Instal.

4.1.3.7- Div. Equip. e Instal.....Cr\$ 10.000,00

4.1.4.0- Material Permanente

06.00- Mobiliário em geral.....Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO-

021-0.2.1.06-GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.4.0- Encargos Diversos

10.00- Comem. de dia de Município.....Cr\$ 40.000,00

022-0.2.1.07-SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0- Equipamentos e Instalações

4.1.3.4- Automóveis, Aut. e Outros veículosCr\$ 15.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09-GABINETE DO DIRETOR

4.3.1.0- Amortização

01.06- Emprést. Vinc. ao Baneste.....Cr\$ 13.000,00

C o n t i n u a



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Continuação da Lei nº 09/74

<u>130-1.1.1.11-SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>	
4.1.4.0-Material Permanente	
07-00-Maq. Equip. de Escritórios.....Cr\$	10.000,00
<u>140-1.6.1.12-SETOR DE CONTABILIDADE</u>	
4.1.4.0-Material Permanente	
07.00-Maq. Equip. de Escritórios.....Cr\$	40.000,00
<u>200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO</u>	
<u>210-3.3.2.15-CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</u>	
4.1.1.0-Obras Públicas	
4.1.1.2-Início de Obras -(Construção de Pa- que de Exposição).....Cr\$	50.000,00
<u>300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
<u>310-6.0.1.12-GABINETE DO DIRETOR</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo	
04.00-Combust. e Lubrificantes.....Cr\$	6.000,00
<u>400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
<u>410-9.0.1.28-GABINETE DO DIRETOR</u>	
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	
4.1.3.4-Automóveis, Autocaminhões e outros veículos de tração Mecânica.....Cr\$	10.000,00
<u>440-9.4.1.31-RUAS E AVENIDAS-MANUTENÇÃO DO SETOR</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo	
03.00-Art.de Higiene, Conservação.....Cr\$	6.000,00
T O T A L ::::::::::::::::::::::::::::::::::::Cr\$	230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revegando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho de/
mil novecentos e setenta e quatro.


Jacinto Campos Araujo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

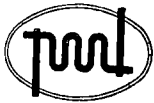
Continuação da Lei nº 09/74

<u>130-1.1.1.11-SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>		
4.1.4.0-Material Permanente		
07-00-Maq. Equip. de Escritórios.....	Cr\$	10.000,00
<u>140-1.6.1.12-SETOR DE CONTABILIDADE</u>		
4.1.4.0-Material Permanente		
07-00-Maq. Equip. de Escritórios.....	Cr\$	40.000,00
<u>200-DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO</u>		
<u>210-3.3.2.15-CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO</u>		
4.1.1.0-Obras Públicas		
4.1.1.2-Início de Obras -(Construção de Par		
que de Exposição).....	Cr\$	50.000,00
<u>300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>310-6.0.1.18-GABINETE DO DIRETOR</u>		
3.1.2.0-Material de Consumo		
04-00-Combust. e Lubrificantes.....	Cr\$	6.000,00
<u>400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>410-9.0.1.28-GABINETE DO DIRETOR</u>		
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações		
4.1.3.4-Automóveis, Autocaminhões e outros		
veículos de tração Mecânica.....	Cr\$	10.000,00
<u>440-9.4.1.31-RUAS E AVENIDAS-MANUTENÇÃO DO SETOR</u>		
3.1.2.0-Material de Consumo		
03-00-Art.de Higiene, Conservação.....	Cr\$	6.000,00
T O T A L :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: :: ::	Cr\$	230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho de/
mil novecentos e setenta e quatro.


Jacinto Campos Araujo
- Presidente -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 15 de Julho de 1.974.-

Ofício nº 151/74

Do: Prefeito Municipal de Linhares
Samuel Batista Cruz

Ao: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Sr. Jacinto Campos de Araújo

Prezado Senhor:


Na oportunidade, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o Ante Projeto de Lei, que nos autoriza a Suplementar verbas no Orçamento vigente e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente, motivado da grande necessidade que se faz de suplementação das verbas descritas no Ante Projeto anexo, por serem as mesmas de Setores de alta importância para o andamento da Administração e as mesmas terem sido esgotadas, vimos mui respeitosamente perante a essa Augusta e respeitável Casa de Leis, solicitar que num espírito patriótico e como "Homens Bons", representantes do Povo deste Município, acatem nossa solicitação e que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência

Sendo o que se nos apresenta para o momento, atenciosamente firmamo-nos.

Cordialmente,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



ANTE PROJETO DE LEI Nº. . .

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar no Orçamento vigente, na importância de = Cr\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), as seguintes dotações:-

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06-GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

11.00-Serviços de Comuni.em Geral Cr\$ 7.000,00

100-DIVISÃO DE FAZENDA

150-1.6.1.13-SETOR DE TESOUREARIA

3.1.4.0-Encargos Diversos

02.00- Indenizações, Rep. e Rest. Cr\$ 5.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

220-4.2.1.16-MANUTENÇÃO SETOR ESTR.RODAGENS

3.1.2.0-Material de Consumo

04.00 -Combustiveis e Lubrificantes Cr\$ 50.000,00

05.00 -Mat. e Aces.de Máq. eViaturasCr\$ 30.000,00

12.00 -Mat.Primas e Mat.P/Serv.Div. Cr\$ 6.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

18.00 - Outros Serv. de Terceiros Cr\$ 7.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

320-6.1.1.23-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO

3.1.2.0-Material de Consumo

12.00-Mat.Primas e Mat.P/Serv.Div. Cr\$ 20.000,00

310-7.1.1.19-ATENDIMENTO MÉDICO

3.1.3.01-Serviços de Terceiros

07.00-Serv.Técnicos EspecializadosCr\$ 10.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



continuação - 2 -

<u>400-DIVISÃO DE SERV. URBANOS</u>	
<u>410-9.2.1.28-MANUTENÇÃO DO SETOR GABINETE</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo	
12.00-Mat.Primas e Mat.P/Serv.Div.	Cr\$ 3.000,00
<u>440-9.4.2.32-CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS</u>	
4.1.1.0-Obras Públicas	
4.1.1.2-Início de Obras-Calçamento	Cr\$ 80.000,00
<u>470-9.7.1.35-SETOR DE CEMITÉRIO-MANUTENÇÃO DO SETOR</u>	
3.1.1.0 - Pessoal	
01.07-Salário de Pessoal Contratado CLT	Cr\$ <u>12.000,00</u>
TOTAL:.....	Cr\$.230.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Artigo anterior, -
correrão por conta da anulação parcial, das seguintes dotações:

010-GABINETE DO PREFEITO

010-0.2.1.02-MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.3.0-Serviços de Terceiros	
07.00-Serv.Téc.Especializados	Cr\$ 20.000,00
4.1.3.0-Equipamentos e Instalações	
4.1.3.7-Div.Equipamentos e Instal.	Cr\$. 10.000,00
4.1.4.0-Material Permanentes	
06.00-Mobiliário em Geral	Cr\$ 10.000,00

020-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

021-0.2.1.06-GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos	
10.00-Comemorações do Dia Município	Cr\$ 40.000,00

022-0.2.1.07-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
4.1.3.4 - Automóveis, Art.e Outros Veic	Cr\$ 15.000,00

100-DIVISÃO DA FAZENDA

110-1.0.1.09-GABINETE DO DIRETOR

4.3.1.0 - Amortização	
01.06-Emprest.Vinc. ao BANESTE	Cr\$ 13.000,00

-continua-



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



continuação - 3 -

130-1.1.1.11-SETOR DE TRIBUTAÇÃO

4.1.4.0-Material Permanente

07.00-Máq. e Equip. de Escritórios Cr\$ 10.000,00

140-1.6.1.12-SETOR DE CONTABILIDADE

4.1.4.0-Material Permanente

07.00-Máq. e Equip. de Escritórios Cr\$ 40.000,00

200-DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

210-3.3.2.15-CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

4.1.1.0-Obras Públicas

4.1.1.2-Início de Obras-(Constr. do Parque de
Exposição Cr\$ 50.000,00

300-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA

310-6.0.1.18-GABINETE DO DIRETOR

3.1.2.0 - Material de Consumo

04.00 - Combust. e Lubrificantes Cr\$ 6.000,00

400-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

410-9.0.1.28-GABINETE DO DIRETOR

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.4 - Automóveis, Autocaminhões e Outros

Veículos de tração mecânica Cr\$ 10.000,00

440-9.4.1.31-RUAS E AVENIDAS-MANUTENÇÃO DO SETOR


3.1.2.0 - Material de Consumo

03.00 -Art. de Higiene, Conservação Cr\$ 6.000,00

TOTAL:.....Cr\$. 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Linhares-ES.,


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

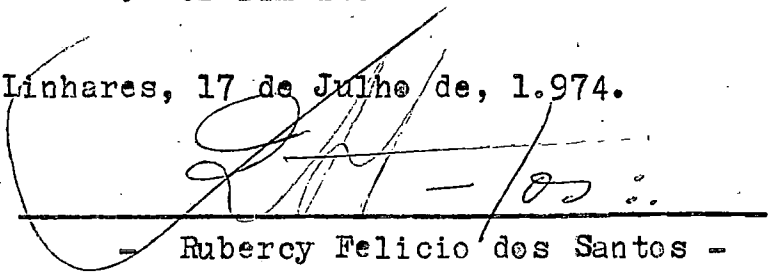
Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES.

RUBERCY FELICIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, vereador nesta Comarca. líder da Bancada do M.D.B.- Movimento Democrático Brasileiro, pelo presente vem mui respeitosamente solicitar de V.Ex^a., que nomeie um vereador presente nesta Sessão para funcionar como presidente da Comissão de Justiça, tendo em vista a falta do titular da mesma, Vereador Alvacy Perim para emitir parecer nos projetos n^{os} 012/74 e 013/74.

Termos em que

P. Deferimento

Linhares, 17 de Julho de, 1.974.


- Rubercy Felício dos Santos -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar -
parecer favorável no Projeto nº 012/74 que " SUPLEMENTA VERBAS/
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de -
Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em 17 de Julho de 1.974.

Presidente: Baylio Pereira Paixão A Dek.

Relator: Pis. Vercuz

Membro: Polino Diana de Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls. do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, _____ de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º..... /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nêsta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º..... / /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

REMESSA

Nesta data, remeti à Comissão de.....,
êstes autos, do Projeto de Lei n.º...../....., para parecer, pelo
prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
.....das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º_____/....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em.....de.....de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,.....de.....de.....

.....
Presidente